



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PORTRARIA DG/PRF Nº 173, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Atualiza a composição da Comissão de Ética da Polícia Rodoviária Federal (CEPRF) e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, com fulcro nos pareceres e decisões acostados nos autos do Processo Administrativo nº 08650.046940/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão de Ética da Polícia Rodoviária Federal (CEPRF):

I - VALCIR CORREIA ORTINS, matrícula nº 1070019, como presidente, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação da Portaria DG/PRF Nº 462, de 06 de dezembro de 2023 (52722209);

II - RUMMENIGGE ROSSI DANTAS GONÇALVES, matrícula nº 1969887, como membro titular, com mandato de 3 (três) anos e MICHELLY FRANCIELLY COELHO, matrícula nº 2312783, como membro suplente, com mandato de 3 (três) anos, ambos contados da data de publicação da Portaria DG/PRF Nº 462, de 06 de dezembro de 2023 (sei! nº 52722209);

III - CARMEM DE CÁSSIA DIAS CUNHA, matrícula nº 1986072, como membro titular, com mandato de 2 (dois) anos e JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO, matrícula nº 2164131, como membro suplente, com mandato de 2 (dois) anos, ambos contados da data de publicação da Portaria DG/PRF Nº 462, de 06 de dezembro de 2023 (sei! nº 52722209);

IV - WILLIAM ANDREY DIAS, matrícula nº 1104167, como membro titular, com mandato de 3 (três) anos, contados da data de publicação da Portaria DG/PRF nº 212, de 26 de maio de 2021 (SEI nº 32852581), e, JUSSARA ALESSANDRA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 1172345, como membro suplente, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria DG/PRF Nº 697, de 08 de julho de 2022 (sei! nº 42387437);

Art. 2º Designar o PRF DANILLO PASCOAL COSTA, matrícula nº 2151520, para a função de Secretário-executivo da Comissão de Ética da Polícia Rodoviária Federal (CEPRF).

Art. 3º Os servidores designados nesta portaria deverão observar integralmente ao disposto no Regimento Interno da Comissão de Ética da Polícia Rodoviária Federal (CEPRF), instituído pela Instrução Normativa DG/PRF nº 89, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 14/03/2025, às 15:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **63987029** e o código CRC **03D6D593**.



Processo nº 08650.046940/2023-05



SEI nº 63987029